



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Centro de Tecnologia e Ciências

**OFÍCIO CIRCULAR UERJ/IGEOG SEI Nº1**  
julho de 2021

Rio de Janeiro, 05 de

**Para: Departamento de Geografia Humana, Departamento de Geografia Física, Departamento de Turismo**

**Assunto : Elaboração do Plano de Turmas**

Aos Docentes do Igeog,

A Direção esclarece e pede ciência:

1. que estimula e respeita a indicação, da parte das Chefias de Departamentos, dos horários docentes para as disciplinas administradas nos dois distintos cursos, Geografia e Turismo, desde que tal indicação obedeça aos turnos previstos pelo Vestibular de cada curso;
2. que aos docentes cabe proceder no devido tempo de planejamento e organização do seu curso a cada período à indicação de sua demanda pessoal de horário quando da solicitação do mesmo por parte da sua respectiva Chefia de Departamento. Em não havendo a indicação de tal demanda pessoal no tempo devido, cabe às Chefias de Departamentos e/ou à Coordenação dos respectivos Cursos proceder à montagem dos horários tão somente considerando os turnos previstos pelo Vestibular de cada curso;
3. que uma vez feito o horário geral de cada curso, considerando tempos síncronos e assíncronos, está vedado ao docente promover quaisquer alterações em seu próprio horário, com a anuência ou não dos discentes, sem a devida aprovação prévia por parte da Direção da Unidade.

A Direção da Unidade aproveita para reiterar seu reconhecimento pelo esforço movido pelas Chefias de Departamento e pelas Coordenações de Curso com relação às demandas que lhes são solicitadas, e que são muitas, da parte de diferentes instâncias, bem como de discentes e docentes.

Por fim, mas não menos importante, reconhecemos e agradecemos a todos os colegas docentes pelo empenho e compreensão de momento tão difícil vivido por todos nestes tempos de Pandemia.

A Direção do Igeog,

Ulisses Fernandes  
Diretor do IGEOG

Antonio Soares  
Vice-Diretor IGEOG



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses da Silva Fernandes, Diretor(a)**, em 05/07/2021, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Soares da Silva, Vice-diretor(a)**, em 06/07/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **19200055** e o código CRC **089E10E1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-260007/014587/2021

SEI nº 19200055

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900  
Telefone: - <https://www.uerj.br/>